


ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.782.079/0001-14 **Telefone:** (49) 3555-1107
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz
CEP: 89665-000 - Capinzal

Dispensa eletrônica
70/2025

Número Processo: 102/2025
Data do Processo: 23/09/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE UM MURO SIMPLES (CONCRETO/ALVENARIA) EM DIVISA, COM ÁREA APROXIMADA DE 21,75M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DO MURO EXISTENTE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 75/2025

Reuniram-se no dia 07/10/2025, as 08:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 102/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que receberam proposta adicional da empresa: Construtora Santa Tereza Ltda (CNPJ 39.534.812/0001-52), a qual teve seu valor registrado.

Assim, informamos que a referida empresa foi a única participante do certame.

Após o lançamento dos valores, a empresa participante foi classificada em ordem crescente, conforme os valores propostos. Na sequência foram analisadas a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Posteriormente a análise, constatou-se que a empresa atende ao exigido, ficando, portanto, habilitada neste certame.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/70/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

Construtora Santa Tereza Ltda (CNPJ 39.534.812/0001-52), conforme especificado no item abaixo.

Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia para demolição e remoção de muro simples (concreto/alvenaria) e cerca, e execução de novo muro de contenção em divisa, com área aproximada de 21,75 m², conforme projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma. Os serviços referem-se a: • Retirada das cercas existentes para posterior recolocação; • Demolição de muro existente e comprometido, • Execução de novo muro; • Fornecimento de todo material, mão-de-obra, máquinas necessária para execução obra; • Fornecer diário de obra; • Relatório fotográfico da execução; • ART de execução dos serviços.	1,000	SER		38.020,7600	38.020,76

Total do Participante: 38.020,76

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 07/10/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA

AGENTE_CONTRATAÇÃO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES

MEMBRO
